

TERMO ADITIVO Nº 024/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Nº: 162/2017

Primeiro Aditivo ao Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TRANSPORTES B.P. TUR LTDA, autorizado através do Processo n.º 102/2017, Licitação n. 039/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF n.º 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: TRANSPORTES B.P. TUR LTDA
CNPJ-MF n.º 04.412.628/0001-55
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco ,868 – Pinheiro Preto/SC
Representada por: Alberto Antonio Brocardo

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL.

Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação 102/2017, Pregão Presencial n.º 039/2017; Processo Administrativo n.º 062/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Prestação de serviços de transportes de alunos – ano letivo de 2017, com os veículos ônibus e van, placas MJP 6679, MKL 9533 e MKZ 4728, para o itinerário de Pinheiro Preto à Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO E DO ADITIVO

3.1 O Município, na data de 07/04/2017, firmou contrato com a empresa TRANSPORTES B.P. TUR LTDA, contrato n.º 162/2017, cujo objeto visava a prestação de serviços de Transportes de alunos de Pinheiro Preto à Videira, licitação n.º 039/2017, modalidade Pregão Presencial.

3.2 Após comprovado aumento no preço do combustível tipo óleo diesel, amplamente divulgado por diversos meios de comunicação, fica o contrato de fornecimento n.º 162/2017, aditado, para fins de majorar o valor por km rodado, conforme descrito abaixo:

Itinerário 03 (Pinheiro Preto a Videira) – 10,0%

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO

Em razão do aditivo, o valor a ser pago será de:

Itinerário 03 (Pinheiro Preto a Videira) – R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) por km rodado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentária: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2002 – Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3 – Administração Geral
Ação: 2.22 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa 99
Fonte de recurso 100 – recursos ordinários
3390-0000

CLAUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais cláusulas do contrato nº 162/2017 permanecem inalteradas.

7.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
TRANSPORTES B.P. TUR LTDA
ALBERTO ANTONIO BROCARDO

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2).....
Nome:
CPF: